

**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/25**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 18/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.178/2025**

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa **LA CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA** na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **José Roberto da Silva**, portador do RG nº: 15.256.945-5 e do CPF: 015.146.358-10, e pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano Sr. **Vivaldo Geronimo dos Santos Filho**, portador do RG nº: 9.966.747-2 e do CPF: 998.428.828-53.

**CONTRATADA: LA CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.199.170/0001-75, estabelecida à Rua Maria José, nº 96, Sala 6 e 7, Jardim Europa, Estado de São Paulo, na cidade de Jandira, Telefone: (11) 4619-3997 legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes e pelo Senhor **Lindemberg Araujo**, portador da cédula de identidade RG nº: 29.525.697-7 e do CPF/MF: 249.825.628-81.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1.- O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e recapeamento nas ruas: Rua Wilson Vieira da Silva, Rua Agudenses, Rua Paranaíba, Rua Bucarest, Rua Canadá, Rua São Pedro, Av. Itaquaquecetuba, e Rua Tenente Nogueiradeste município, em conformidade com o memorial descritivo dos serviços, Anexo I do edital da Concorrência acima citada, e a proposta da contratada, que são partes integrantes desse Instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1.- O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de até **08 (oito) meses**, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1.- O regime de execução do presente contrato será na modalidade de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLAUSULA QUARTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

4.1.- O valor contratual, de acordo com os preços unitários que constam da proposta da Contratada que é parte integrante deste instrumento, para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ **1.644.999,98** (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) daqui por diante denominado "VALOR

CONTRATUAL".

4.2.- No valor acima referido, estão inclusos; fornecimento de toda mão-de- obra e demais insumos, bem como todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto do presente contrato.

#### **CLAÚSULA QUINTA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. - A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 horas pela Contratada, no valor de R\$ **210.850,77** (duzentos e dez mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) que correspondente a 5% (cinco por cento) do presente contrato (R\$ **82.250,00** oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), acrescido do valor de R\$ **128.600,77** (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais e setenta e sete centavos) que corresponde à diferença do valor da proposta e o valor correspondente a 85% do valor orçado por esta Prefeitura (conforme determina o art. 59, parágrafo 5º da lei de regência), em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato, o prazo de validade da caução deverá ser equivalente ao da vigência contratual.

5.1.1. – No caso de aditivo de valor do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar o reforço da caução, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato, e retenção de pagamentos.

5.1.2. – No caso de prorrogação do prazo do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar também a prorrogação da caução de garantia do contrato, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

5.2. – A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Carapicuíba.

#### **CLAUSULA SEXTA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

6.1 – Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços, se houver prorrogação, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo, tendo como data base a data do orçamento estimado.

6.2 - As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura das obras/serviços executados medidos e aprovados pela Contratante, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

7.2.- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da

contratante, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

7.3. - A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nas obras/serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

7.4 - Nos casos de desembolso, estes, serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

7.5 - Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária e saldo financeiro para tal.

7.6 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de matrícula e/ou CND; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura do empreiteiro pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

7.7 - Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

7.8 - Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas no item 7.6 será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

7.9 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o descritivo dos serviços – Anexo I do edital, que é parte integrante deste contrato, e ainda em conformidade com as cláusulas contratuais deste instrumento.

8.2. - Os serviços rejeitados pela fiscalização, deverão ser refeitos imediatamente, de modo que não haja descontinuidade de nenhuma forma na sua execução.

8.3. - O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa execução dos serviços, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.4. - Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal execução, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria responsável e a Contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

### **CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- (a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato;
- (b) Executar, os serviços de sua responsabilidade de acordo com o Anexo I do edital;
- (c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos e quaisquer esclarecimentos;
- (d) Fornecer todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (e) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer fato que possa ocasionar a paralisação dos serviços;
- (f) Observar as normas de segurança aplicáveis aos serviços a serem prestados;
- (g) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (h) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;
- (i) Cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no anexo I do edital que faz parte integrante deste instrumento.
- (j) Cumprir as disposições contidas no artigo 429 da CLT e artigo 116 da lei nº 14.133/2021.

9.2 - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza

trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A expedição de Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, com as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços. A expedição da ordem de serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento à descrição dos serviços e legislação aplicável.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. - A CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

11.1.1 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.1.2 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

11.1.3. - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.

11.1.4 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.5. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS.**

12.1. – A sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do presente contrato, somente será permitida em casos excepcionais, desde que formalmente autorizada pelo chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, o sub-contratado ou sucessor deverá possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PESSOAL**

13.1 - O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços objeto do presente contrato não terá relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo seu vínculo de emprego única e exclusivamente com a CONTRATADA.

13.2 - A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, uniformes e crachás de identificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES**

14.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

14.3. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

14.3.1 - A não assinatura do termo de contrato, no prazo estabelecido pela Contratante, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pelo Município, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato não assinado.

14.3.2 - O atraso injustificado na prestação dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total atualizado do serviço em atraso, limitado até o 15º (décimo quinto) dia, após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do contrato.

14.3.3 - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.3.4 - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.4. - A aplicação de multa a ser determinada pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais, após regular procedimento que garanta a ampla defesa e contraditória da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista nos art. 155 e 156 da Lei 14.133/21 e alterações.

14.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

14.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente, e protocolizado nos dias úteis, das 10h às 13h30 e das 15h às 16h30.



14.7. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

14.8. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

14.9. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.10. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.11. Se houver multa aplicada ao contratado superior ao pagamento devido pela contratante, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias nºs. 12.01.15.451.0006.4.4.90.51-99 (tesouro) e nº 12.01.15.451.0006.4.4.90.51-99 (transferências e convênios Federais - vinculados).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO**

16.1.- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) Quando for decretada sua falência;
- (b) Quando do requerimento de sua recuperação judicial ou extrajudicial;
- (c) Quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- (e) Quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

16.2. - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

16.3. - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

16.4. - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA  
DO FORO**

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 22 de agosto de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
José Roberto da Silva - Prefeito

---

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Vivaldo Geronimo dos Santos Filho - Secretário de Desenvolvimento Urbano

---

**LA CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA**  
Lindemberg Araujo - Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_





**MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO  
EM DIVERSAS VIAS DE CARAPICUÍBA-CR1089630-81**

**1. Memorial Descritivo e de Cálculo**

A implantação da Pavimentação Recapeamento em Diversas vias do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, visa proporcionar ao município, mais conforto e mais segurança aos motoristas e pedestres do Município de Carapicuíba.

A Memória de Cálculo, com as respectivas áreas do quadro de quantidades em planta, foi realizada através de programa computacional AUTOCAD.

**2. Descrição dos Serviços**

Os serviços deverão ser executados conforme o estabelecido no Projeto, Especificações e Padrões da Prefeitura de Carapicuíba nas seguintes vias descritas:

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| RUA WILSON VIEIRA DA SILVA    |             |
| ÁREA DE RECONSTRUÇÃO (M2)     | 2.603,29 M² |
| RUA AGUDENSES                 |             |
| ÁREA DE RECAPEAMENTO (M2)     | 2.199,12 M² |
| RUA PARANAÍ                   |             |
| ÁREA DE RECAPEAMENTO (M2)     | 1.865,82 M² |
| ÁREA DE REFORÇO PROFUNDO (M2) | 194,81 M²   |
| RUA BUCAREST                  |             |
| ÁREA DE RECAPEAMENTO (M2)     | 713,03 M²   |



|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| RUA CANADA                |             |
| ÁREA DE RECAPEAMENTO (M2) | 460,18 M²   |
| RUA SÃO PEDRO             |             |
| ÁREA DE RECAPEAMENTO (M2) | 1.875,72 M² |
| AV. ITAQUAQUECETUBA       |             |
| ÁREA DE RECAPEAMENTO (M2) | 1.970,00 M² |
| RUA TENENTE JOSÉ NOGUEIRA |             |
| ÁREA DE RECAPEAMENTO (M2) | 3.183,50 M² |

**3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

Sendo iniciados os serviços, os boletins de medição, relatórios e registros fotográficos, devem ser apresentados periodicamente, conforme estabelecido em contrato, ao setor de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Posteriormente, o técnico da prefeitura, responsável pela obra, verificará a medição apresentada pela empresa responsável, estando em conformidade, solicitará a nota fiscal para liberação do recurso.

**4. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Placa Governo Federal: Quando de instalação do canteiro de serviços, a contratada deverá mandar confeccionar e instalar, a critério do Centro de Suprimento e Manutenção de Obras (CSMO), placa identificadora da obra, executada estritamente de acordo com o modelo fornecido pela Fiscalização (Imagem 1). É obrigatória, a instalação de uma placa, em chapas galvanizadas, para identificação da obra, de 3 metros de altura por 6 metros de comprimento, totalizando dezoito metros quadrados. Conforme estabelecidos no site da Caixa (<https://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/Manual-Placade-Obras.pdf>).



*Figura 1- Placa de obra*

Não haverá instalações de Administração local e Canteiro de obras, por se tratar de uma obra com constante movimentação da equipe, entre ruas do contrato, torna-se inviável tais instalações.

#### **4.1. Guias, Sarjetas e Sarjetões**

##### **Guias**

As ruas indicadas já contém guias. Para os trechos onde serão necessários a reconstrução em trechos indicados em projeto, deverão ser utilizados guias do tipo pré-moldada de concreto Fck=30,0 MPa, padrão PMSP, assentadas sob lastro de concreto magro. As obras de infraestrutura de implantação de guias a serem reconstruídas devem ser executadas em fase anterior a execução da capa de asfalto (CBUQ) para que se garanta o alinhamento e acabamentos projetados.

##### **Sarjetas**

As ruas indicadas já contém sarjetas. Para os trechos onde serão necessários a reconstrução em trechos indicados em projeto, deverão ser utilizados sarjetas moldadas "in loco" com 30cm de largura e 15cm de espessura, concreto Fck=25,0 MPa, assentadas sob lastro de concreto magro. As obras de infraestrutura de implantação de sarjetas a serem reconstruídas devem ser executadas em fase anterior a execução da capa de asfalto (CBUQ) para que se garanta o alinhamento e acabamentos projetados.





---

#### Sarjetão

As sarjetas serão moldadas "in loco" com 100 cm de largura e 25 cm de espessura, concreto Fck=25,0 MPa, assentadas sob sob lastro de concreto magro.

#### 4.2. Levantamento de tampão existente

O levantamento de tampões serão executados em alvenaria de tijolos maciços, até atingirem a cota de pavimento acabado, assentados com argamassa. Serão revestidas internamente com a mesma argamassa na espessura mínima de 2 cm.

#### 5. Camadas do Pavimento

Será feita por via pavimentada com material betuminoso. Para execução dos serviços citados anteriormente, as seguintes normas deverão ser seguidas:

- DNIT 031/2014 – Pavimentos Flexíveis – Concreto Asfáltico – Especificação de Serviço;
- DNIT 139/2010 – Pavimentação – Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de Serviço.

##### 5.1 SUB-LEITO

Antes do início da execução da sub-base, o sub-leito deverá ser previamente compactado de forma que suas propriedades mecânicas atendam aos requisitos mínimos para recebimento de cargas provenientes de veículos.

Para que isto seja possível, o fundo da caixa do pavimento deverá apresentar, pelo menos, ISC > 2% e expansão < 4 %.

##### 5.2 SUB-BASE

A sub-base deverá ser executada com solo estabilizado granulometricamente (Macadame seco). Após lançamento do material, o mesmo deverá ser espalhado e nivelado com motoniveladora e compactado com rolo compactador até o grau necessário. Os espaços vazios deverão ser preenchidos com pó de pedra

##### 5.3 BASE

Após a execução da sub-base, a base deverá ser executada com brita graduada simples (BGS) obedecendo ao mesmo procedimento descrito no item anterior. Esta base deverá apresentar ISC > 80%.

##### 5.4 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Após a execução da base, deverá ser lançada uma imprimação betuminosa sobre a mesma com asfalto diluído CM-30. Esta camada de imprimação tem a função de impermeabilizar a base.



#### 5.5 CAMADA DE ROLAMENTO

Após o lançamento da imprimação ligante, deverá ser executada a camada de rolamento com CBUQ com espessura de 05 centímetros.

#### 6. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS LOCAIS

Para garantia de qualidade e durabilidade, do pavimento tipo CBUQ, são necessárias realizações de algumas etapas, com o claro objetivo de aumentar a resistência dos materiais empregados no revestimento.

Sendo imprescindível, por parte do responsável técnico da Prefeitura Municipal, o acompanhamento de todas as fases.

Nesta modalidade de revestimento, obrigatoriamente deverão ocorrer, no mínimo, as seguintes fases:

- Fresagem;
- Limpeza;
- Pintura de ligação;
- Camada de rolamento em CBUQ;
- Sinalização Viária;
- Caderno de Encargos;
- Controle Tecnológico.

#### FRESAGEM

Cabe destacar que o serviço de fresagem será necessário devido à necessidade de recuperação do capeamento existente, o qual apresenta danos e deformações plásticas.

O serviço consistirá no corte de camadas ou desbaste do pavimento com o emprego de equipamentos mecânicos (fresadora). A Fresagem deve garantir uma superfície uniforme isenta de imperfeições e saliências.

O material residual deverá ser levado ao seu destino final por caminhões basculantes.

Todos os equipamentos devem estar de acordo com as especificações técnicas constante do caderno de norma DER-SP.

A fresagem deve seguir orçamento e memorial de cálculo com 5cm.



#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A fresagem a ser executada será "tipo padrão", com aproximadamente 15 mm entre os dentes de corte.

As máquinas e equipamentos para a fresagem devem ser específicos e estarem em boas condições de uso, para execução dos serviços. A máquina fresadora deverá ser de eixo rotacional vertical.

#### CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;
- O serviço de fresagem deve ser iniciado somente após a prévia marcação das áreas a serem fresadas e observadas às profundidades de corte e rugosidade indicadas no projeto de recapeamento, apresentado à contratada;
- Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;
- A fresagem, neste caso a área fresada não deve permanecer por mais de 3,0 (três) dias sem o devido recobrimento;
- A pista fresada só deve ser liberada ao trânsito se não oferecer perigo aos usuários, isto é, deve estar livre de materiais soltos ou de problemas decorrentes da fresagem, tais como degraus, ocorrência de buracos e descolamento de placas.

#### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A fresagem do revestimento, na espessura recomendada pelo projeto, deve ser iniciada na borda mais baixa da faixa de trânsito, com a velocidade de corte e avanço regulados a fim de produzir granulometrias adequadas, se necessário.
- No decorrer da fresagem deve ser observado o jateamento contínuo de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controle da emissão de poeira.





- Durante a operação de fresagem, o material fresado deve ser elevado pelo dispositivo tipo esteira, que faz parte da fresadora, para a caçamba do caminhão e transportado para o bota-fora.
- A área delimitada que sofrerá intervenção da fresagem deve ser limpa, preferencialmente por vassouras mecânicas, podendo ser usados, também, processos manuais. Recomenda-se que em seguida seja aplicado jato de água, para finalizar a limpeza.
- Deve ser realizado tratamento da superfície fresada onde permaneçam buracos ou desagregações. O material solto deve ser removido por fresagem ou qualquer outro processo apropriado. Posteriormente, deve ser executada a recomposição, se necessária, da camada granular subjacente e/ou execução de camada adicional de concreto asfáltico, após a necessária limpeza da superfície e aplicação da pintura de ligação.

#### **LIMPEZA**

Após a fresagem, a superfície deve ser limpa através de varredura mecânica para remoção de pedras e detritos, e em seguida, a utilização de jato de ar comprimido com objetivo da retirada de pequenas partículas, podendo também ser utilizado jato de água.

Os serviços de varrição deverão ser de boa qualidade, não serão admitidos vestígios de materiais sólidos ou graxos, que ao término deverá passar por fiscalização.

#### **CAMADA DE ROLAMENTO**

Após o lançamento da imprimação ligante, deverá ser executada a camada de rolamento com CBUQ com espessura de 05 centímetros.

#### **ENSAIOS TECNOLÓGICOS DO CONCRETO ASFÁLTICO**

Durante e após a execução da camada de rolamento, a empresa deverá executar ensaios de acordo com a prescrição da norma DNIT 031/2004.



#### **PINTURA DE LIGAÇÃO**

Consiste na aplicação de ligante asfáltico subjacente à superfície imprimada, de modo a promover condições de aderência entre o revestimento existente e o revestimento a ser executado.

#### **MATERIAL**

Deverá ser empregado o ligante do tipo RR-2C, como pintura de ligação, em conformidade com a Norma DNER-EM 389/97.

#### **TAXA DE APLICAÇÃO**

A empresa contratada deverá utilizar taxa de aplicação de emulsão diluída, na proporção de 1:1, na ordem de 0,8 l/m<sup>2</sup> a 1,0 l/m<sup>2</sup>.

#### **CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Antes da execução dos serviços, a área deve ser isolada e devidamente sinalizada, visando à segurança do tráfego no segmento do leito carroçável;
- A pintura de ligação deverá estar finalizada e visivelmente em condições de receber a camada subjacente de concreto betuminoso.
- A água a ser utilizada para emulsão deve ser limpa, isentam de matéria orgânica, óleos e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. Deve ser empregada na quantidade necessária para promover a consistência adequada, na ordem de 1:1.
- O ligante asfáltico não deverá ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, ou em dias de chuva, quando a superfície a ser pintado apresentar qualquer tipo de umidade.



- Todo o carregamento de asfalto diluído que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação, ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar 10 dias;
- Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;
- É de responsabilidade da empresa contratada a proteção dos serviços e materiais contra as ações destrutivas das águas pluviais, do tráfego e outros que possam danificá-los.

#### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Aplicar-se-á o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade (taxa) recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol";
- Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura;
- A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de +/- 0,2 l/m<sup>2</sup>;
- Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego;

#### REPERFILAMENTO E REVESTIMENTO

Consiste na aplicação do revestimento a ser executado nas áreas definidas em projeto, de forma a melhorar as condições de rolamento, conforto e segurança aos usuários.

Conforme o projeto de recapeamento asfáltico, será utilizado Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura determinada nas planilhas. O mesmo será assentado sobrejacente ao revestimento existente e, ou recuperado.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Será utilizado o cimento asfáltico tipo, CAP-50/70.

#### CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Antes da execução dos serviços, as áreas devem ser isoladas e devidamente sinalizadas, visando à segurança do tráfego no segmento do leito carroçável;
- Não será permitida a execução dos serviços, em dias de chuva;

---

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI  
Rua Paulo de Faria, 536 – CEP 02267-000 – São Paulo – SP  
Tel/ Fax: (11) 2982-2064 e-mail: fausto@kf2engenharia.com.br

9





- O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C;
- Todo carregamento que chegar à obra deve apresentar, por parte da empresa contratada, certificado de resultados de análises dos ensaios de caracterização exigidos pela Norma DNIT 145/2012-ES.
- É de responsabilidade da empresa contratada a proteção dos serviços e materiais contra as ações destrutivas das águas pluviais, do tráfego e outros que possam danificá-los.

#### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A empresa contratada deverá levar em consideração os dispositivos da Norma DNIT 031/2006, quanto à execução de capa de rolamento com concreto usinado a quente (CBUQ);
- Logo após a imprimação ligante, deverá ser lançada a mistura asfáltica. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação, a cargo da empresa contratada;
- A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deverá ser aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "Saybolt-Furol", DNERME 004, indicando-se preferencialmente a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C;
- Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C;
- O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados a cima (caminhão basculante) quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura;
- A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado acima. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar;
- A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada;
- Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura;
- Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI  
Rua Paulo de Faria, 536 – CEP 02267-000 – São Paulo – SP  
Tel/ Fax.: (11) 2982-2064 e-mail: fausto@kf2engenharia.com.br

10



## **SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A empresa contratada deverá seguir, rigorosamente, o projeto de sinalização viária, quanto à execução de sinalização horizontal, de acordo com a Resolução CONTRAM 236/07 e ABNT 14844/2013.

### **SINALIZAÇÃO VERTICAL**

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

O projeto consta com placas de identificação de ruas, as quais devem conter o nome da Rua e CEP.

### **PADRÃO DE COR**

As placas de identificação de ruas, previstas no projeto, serão de cores:

- Identificação da rua com fonte refletiva – Película de reflexibilidade número 3, conforme ABNT 14844/2013;
- Fundo em azul fosco não refletivo;

### **DIMENSÕES**

As placas de identificação de rua devem ter as medidas:

- Comprimento de 45 centímetros;
- Altura de 20 centímetros.

### **MATERIAL**

- Placa esmaltada para identificação da rua;
- Tubo de aço galvanizado com costura 1" (25mm);





---

## SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento. Tem por finalidade, fornecer informações que

permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via e transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via.

## PADRÃO DE COR

As sinalizações horizontais, previstas no projeto, serão de cores:

"branca" com tonalidade (padrão *Munsell*) "N 9,5" e "amarela" com tonalidade (padrão *Munsell*) "10 YR 7,5/14".

## DIMENSÕES

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via, conforme projeto.

## MATERIAL

A pintura de faixa de eixo e a de pedestre será realizada por termoplástico por aspersão com e deve possuir a espessura de 1,5 mm.

## INSTALAÇÕES DAS PLACAS

A instalação de poste para placa de sinalização deve ser realizada fora do rumo de faixas de pedestres, perto das guias ou dos lotes, para que não atrapalhem a circulação dos pedestres.

## CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

A execução dos serviços ficará a cargo da empresa contratada. A superfície a ser pintada deverá estar limpa e regularizada, com gabaritos e marcações (de acordo com o projeto de sinalização viária), não sendo permitidos desalinhamentos ou incoerência nas medidas. Serão recusadas sinalizações que estejam em desconformidade com o projeto, cabível de correções a cargo da empresa contratada.



---

## CADERNO DE ENCARGOS

### PLACAS

Todas as placas serão mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização.

A contratada é responsável pela afixação das placas de obra, conforme exigências do CREA (Desenhos fornecidos pela FME).

### FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Cabe ao fiscal verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros documentos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações técnicas devendo consultar a PMC para qualquer modificação.

Na existência de serviços não descritos, a contratada somente poderá executá-los após aprovação da fiscalização.

### LIMPEZA PERMANENTE

A obra deverá ser mantida limpa, removendo do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços.

Todo o entulho e calça resultante das obras deverão ser depositados em contêineres ou caçambas metálicas, de acordo com a legislação municipal. Após carregamento das caçambas, as mesmas deverão ser transportadas para local que atenda às exigências da municipalidade.

### QUALIDADE DOS MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e receber a aprovação da fiscalização antes de começarem a serem utilizados. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

### ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será entregue totalmente acabada, limpa (inclusive equipamentos) e livre de qualquer entulho no terreno, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos, bem como reconstituição da área do canteiro na sua situação original.

---

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI  
Rua Paulo de Faria, 536 – CEP 02267-000 – São Paulo – SP  
Tel/ Fax.: (11) 2982-2064 e-mail: fausto@kf2engenharia.com.br

13



---

#### CONTROLE TECNOLÓGICO

A empresa deverá apresentar Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados no serviço de capeamento asfáltico.

Este serviço deverá ser realizado por uma Empresa capacitada e autorizada para este fim.

Deverá ser feito 1 furo de sondagem a cada 100 metros lineares de pista pavimentada. Para cada furo deverá constar os seguintes serviços/ensaios:

- Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico;
- Resiliência em Materiais Betuminosos;
- Resistência a Tração para Compressão Diametral em Corpos de Prova C.B.U.Q.;
- Teor de Betume.

#### ENCERRAMENTO

Nada mais restando, encerram o presente trabalho, que é composto de 13 folhas, digitadas e impressas somente no anverso, todas rubricadas, sendo esta datada e assinada.

---

Resp. Téc. Eng. Fausto Batista

CREA: 0682525642



PROPOSTA CE 18/25

| L A CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                      |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------------|-------------------|------------------------|----------------------|------------------------|
| L A CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 19.188.170/0001-13                                                                                                                                                                         |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |
| Rua Maria José 56 São José do Rio Preto - SP CEP: 13.205-000                                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |
| CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUBA                                                                                                                                                                                              |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |
| CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025                                                                                                                                                                                                       |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.178/2025                                                                                                                                                                                                   |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPAMENTO NAS RUAS: RUA WILSON VIEIRA DA SILVA, RUA AGUIENES, RUA PARANÁ, RUA BUCAREST, RUA CANAÍNA, RUA SÃO PEDRO, AV. FAÇUQUEGUETUBA E RUA TRÊS RIBEIROS. |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                     | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UNID | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | DISSPONIBILIDADE (R\$) | DISSPONIBILIDADE (%) | DISSPONIBILIDADE (R\$) |
|                                                                                                                                                                                                                                          |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   | R\$ 1.544.378,00       |                      |                        |
| 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                               |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |
| 1.1.1                                                                                                                                                                                                                                    | 100000 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE CERA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO AF 09/2020                                                                        | UNID | 10,00      | R\$ 420,00           | R\$ 4.200,00      | 20,00%                 | R\$ 3.360,00         | R\$ 10.233,90          |
|                                                                                                                                                                                                                                          |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   | R\$ 1.037.148,00       |                      |                        |
| 1.2. RECAPAMENTO ASFALTICO                                                                                                                                                                                                               |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |
| 1.2.1                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | RECAPAMENTO DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF 11/2019                                                                             | UNID | 15.104,75  | R\$ 7,51             | R\$ 113.342,00    | 20,00%                 | R\$ 90.673,60        | R\$ 118.997,22         |
| 1.2.2                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | TRANSPORTE DE MATERIAL BASCULANTE DE 15 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM) AF 07/2020                                                             | UNID | 8.967,35   | R\$ 1,85             | R\$ 16.569,49     | 20,00%                 | R\$ 13.255,59        | R\$ 13.714,88          |
| 1.2.3                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO DE ÓLEO                                                                                                                         | UNID | 10.104,75  | R\$ 2,40             | R\$ 24.251,40     | 20,00%                 | R\$ 19.401,12        | R\$ 19.401,12          |
| 1.2.4                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 100 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM ATÉ 30 KM (UNIDADE: TON/KM) AF 07/2020                          | UNID | 50,00      | R\$ 1,22             | R\$ 61,00         | 20,00%                 | R\$ 48,80            | R\$ 100,00             |
| 1.2.5                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | Taxa de destinação de resíduos sólidos em aterro sanitário                                                                                                                 | UNID | 819,05     | R\$ 30,62            | R\$ 25.075,41     | 20,00%                 | R\$ 20.060,33        | R\$ 20.060,33          |
| 1.2.6                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019                                                  | UNID | 100,00     | R\$ 1.100,00         | R\$ 110.000,00    | 20,00%                 | R\$ 88.000,00        | R\$ 101.121,61         |
| 1.2.7                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 15 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM) AF 07/2020                                                            | UNID | 28.000,00  | R\$ 7,92             | R\$ 221.760,00    | 20,00%                 | R\$ 177.408,00       | R\$ 177.408,00         |
|                                                                                                                                                                                                                                          |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   | R\$ 431.117,70         |                      |                        |
| 1.3. RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO                                                                                                                                                                                                           |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |
| 1.3.1                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE A CATEGORIA CUMPRIMENTO DE ESTABILIDADE (700 kg/cm²) AF 09/2020                       | UNID | 277,50     | R\$ 19,70            | R\$ 5.466,75      | 20,00%                 | R\$ 4.373,25         | R\$ 11.441,78          |
| 1.3.2                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE A CATEGORIA CUMPRIMENTO DE ESTABILIDADE (700 kg/cm²) AF 09/2020                       | UNID | 2.700,00   | R\$ 2,10             | R\$ 5.670,00      | 20,00%                 | R\$ 4.503,00         | R\$ 7.697,04           |
| 1.3.3                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 15 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM) AF 07/2020                                                            | UNID | 11.100,00  | R\$ 1,95             | R\$ 21.645,00     | 20,00%                 | R\$ 17.316,00        | R\$ 21.645,00          |
| 1.3.4                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE A CATEGORIA CUMPRIMENTO DE ESTABILIDADE (700 kg/cm²) AF 09/2020 | UNID | 500,00     | R\$ 104,00           | R\$ 52.000,00     | 20,00%                 | R\$ 41.600,00        | R\$ 70.319,59          |
| 1.3.5                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE A CATEGORIA CUMPRIMENTO DE ESTABILIDADE (700 kg/cm²) AF 09/2020 | UNID | 418,75     | R\$ 101,50           | R\$ 42.503,13     | 20,00%                 | R\$ 33.998,38        | R\$ 51.412,30          |
| 1.3.6                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO DE ÓLEO                                                                                                                         | UNID | 2.700,00   | R\$ 2,40             | R\$ 6.480,00      | 20,00%                 | R\$ 5.184,00         | R\$ 6.085,54           |
| 1.3.7                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DE LIGADO CIMENTADO                                                                                                                     | UNID | 2.700,00   | R\$ 7,35             | R\$ 19.845,00     | 20,00%                 | R\$ 15.876,00        | R\$ 19.845,00          |
| 1.3.8                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 100 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM ATÉ 30 KM (UNIDADE: TON/KM) AF 07/2020                          | UNID | 31,80      | R\$ 1,22             | R\$ 38,796        | 20,00%                 | R\$ 31,036           | R\$ 48,229             |
| 1.3.9                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | Taxa de destinação de resíduos sólidos em aterro sanitário                                                                                                                 | UNID | 1.049,84   | R\$ 10,62            | R\$ 11.148,94     | 20,00%                 | R\$ 8.919,04         | R\$ 10.775,82          |
| 1.3.10                                                                                                                                                                                                                                   | 000000 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019                                                  | UNID | 100,00     | R\$ 1.100,00         | R\$ 110.000,00    | 20,00%                 | R\$ 88.000,00        | R\$ 107.065,54         |
| 1.3.11                                                                                                                                                                                                                                   | 000000 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 15 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM) AF 07/2020                                                            | UNID | 2.000,00   | R\$ 1,65             | R\$ 3.300,00      | 20,00%                 | R\$ 2.640,00         | R\$ 4.720,20           |
|                                                                                                                                                                                                                                          |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   | R\$ 42.387,70          |                      |                        |
| 1.4. SINALIZAÇÃO VIÁRIA                                                                                                                                                                                                                  |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |
| 1.4.1                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | Pintura de linha com tinta à base de água - espessura de 1,5 mm                                                                                                            | UNID | 370,00     | R\$ 10,00            | R\$ 3.700,00      | 20,00%                 | R\$ 2.960,00         | R\$ 3.840,00           |
| 1.4.2                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | Pintura de sinalização com tinta à base de água - espessura de 1,5 mm                                                                                                      | UNID | 570,00     | R\$ 10,00            | R\$ 5.700,00      | 20,00%                 | R\$ 4.560,00         | R\$ 5.700,00           |
| 1.4.3                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | PLACA DE ADO ESMALTADA, 145x145 CM, FIXAÇÃO DE RUA, 15 CM X 20 CM                                                                                                          | UNID | 1,00       | R\$ 96,74            | R\$ 96,74         | 20,00%                 | R\$ 77,39            | R\$ 1.204,00           |
| 1.4.4                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | Placa de sinalização com tinta à base de água - espessura de 1,5 mm                                                                                                        | UNID | 1,00       | R\$ 77,39            | R\$ 77,39         | 20,00%                 | R\$ 61,91            | R\$ 321,70             |
| 1.4.5                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | Placa de sinalização com tinta à base de água - espessura de 1,5 mm                                                                                                        | UNID | 1,00       | R\$ 77,39            | R\$ 77,39         | 20,00%                 | R\$ 61,91            | R\$ 321,70             |
|                                                                                                                                                                                                                                          |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   | R\$ 42.387,70          |                      |                        |
| 1.5. DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO DE BARRIERS INCLUSIVE BOTA FORA                                                                                                                                                                                   |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |
| 1.5.1                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | DEMOLIÇÃO DE GUÍAS, BARRIERS OU BARRIERS, INCLUSIVE BOTA FORA, 50% RECAPAMENTO AF 09/2020                                                                                  | UNID | 136,14     | R\$ 18,00            | R\$ 2.450,52      | 20,00%                 | R\$ 1.960,42         | R\$ 2.347,82           |
| 1.5.2                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 15 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM) AF 07/2020                                                            | UNID | 380,92     | R\$ 1,65             | R\$ 628,52        | 20,00%                 | R\$ 502,82           | R\$ 781,84             |
| 1.5.3                                                                                                                                                                                                                                    | 000000 | Taxa de destinação de resíduos sólidos em aterro sanitário                                                                                                                 | UNID | 42,84      | R\$ 10,62            | R\$ 454,86        | 20,00%                 | R\$ 363,89           | R\$ 1.575,68           |
|                                                                                                                                                                                                                                          |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   | R\$ 5.073,26           |                      |                        |
| 1.6. RECAPAMENTO                                                                                                                                                                                                                         |        |                                                                                                                                                                            |      |            |                      |                   |                        |                      |                        |



**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



FIS.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                                                                                                                                        |       |   |        |              |        |              |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|--------|--------------|--------|--------------|-------------------------|
| 1.6.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 00.021700.01 | LEVANTAMENTO E OBRAS DE REPARAÇÃO DE TÁBUA DE FUNDAMENTAÇÃO                                                                            | SINAP | M | 100,00 | R\$ 1.000,00 | 10,00% | R\$ 1.100,00 | R\$ 5.493,75            |
| 1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              | EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO                                                                                                         |       |   |        |              |        |              | R\$ 23.168,22           |
| 1.7.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 00.021       | ASTRO DE CONCRETO ARMADO, APICADO EM PAREDE, SOBRE VIGAS DE ALUMÍNIO, COM REDE DE FIO DE 10/024                                        | SINAP | M | 100,00 | R\$ 1.000,00 | 10,00% | R\$ 1.100,00 | R\$ 6.119,81            |
| 1.7.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 00.022       | EXECUÇÃO DE PAREDE DE CONCRETO ARMADO, COM TUBO DE 100 CM DIÂMETRO, COM 10 CM DE REDE DE FIO DE 10/024                                 | SINAP | M | 100,00 | R\$ 1.000,00 | 20,00% | R\$ 1.200,00 | R\$ 22.231,00           |
| 1.7.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 00.023       | RELA DE 200 CM DE ALUMÍNIO, COM 10 CM DE REDE DE FIO DE 10/024, COM 10 CM DE REDE DE FIO DE 10/024, COM 10 CM DE REDE DE FIO DE 10/024 | SINAP | M | 100,00 | R\$ 1.000,00 | 20,00% | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.169,02            |
| 1.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              | EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DE TÁBUA DE FUNDAMENTAÇÃO                                                                               |       |   |        |              |        |              | R\$ 2.898,10            |
| 1.8.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 00.024       | REPARAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DE TÁBUA DE FUNDAMENTAÇÃO, COM 10 CM DE REDE DE FIO DE 10/024                                          | SINAP | M | 100,00 | R\$ 1.000,00 | 20,00% | R\$ 1.200,00 | R\$ 2.567,20            |
| 1.8.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 00.025       | REPARAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DE TÁBUA DE FUNDAMENTAÇÃO, COM 10 CM DE REDE DE FIO DE 10/024                                          | SINAP | M | 100,00 | R\$ 1.000,00 | 20,00% | R\$ 1.200,00 | R\$ 2.002,00            |
| 1.8.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 00.026       | REPARAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DE TÁBUA DE FUNDAMENTAÇÃO, COM 10 CM DE REDE DE FIO DE 10/024                                          | SINAP | M | 100,00 | R\$ 1.000,00 | 20,00% | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.119,00            |
| 1.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              | EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO                                                                                                         |       |   |        |              |        |              | R\$ 1.384,70            |
| 1.9.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 00.027       | REPARAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DE TÁBUA DE FUNDAMENTAÇÃO, COM 10 CM DE REDE DE FIO DE 10/024                                          | SINAP | M | 100,00 | R\$ 1.000,00 | 20,00% | R\$ 1.200,00 | R\$ 6.004,00            |
| 1.9.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 00.028       | REPARAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DE TÁBUA DE FUNDAMENTAÇÃO, COM 10 CM DE REDE DE FIO DE 10/024                                          | SINAP | M | 100,00 | R\$ 1.000,00 | 20,00% | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.119,00            |
| 1.9.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 00.029       | REPARAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DE TÁBUA DE FUNDAMENTAÇÃO, COM 10 CM DE REDE DE FIO DE 10/024                                          | SINAP | M | 100,00 | R\$ 1.000,00 | 20,00% | R\$ 1.200,00 | R\$ 5.682,00            |
| 1.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              | REPARAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO                                                                                                        |       |   |        |              |        |              | R\$ 988,40              |
| 1.10.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 00.030       | SUBSTITUIÇÃO DE TÁBUA DE CONCRETO PARA REPARAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO                                                                 | SINAP | M | 100,00 | R\$ 1.000,00 | 20,00% | R\$ 1.200,00 | R\$ 988,40              |
| <b>VALOR ORÇAMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |                                                                                                                                        |       |   |        |              |        |              | <b>R\$ 1.644.999,98</b> |
| <p><b>VALOR DA PLANILHA R\$ 1.644.999,98 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E NITO CENTAVOS)</b></p> <p>DATA 11 de agosto de 2025</p> <p align="center">L.A. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE REPARAÇÃO LTDA<br/>CNPJ 19.199.175/0001-75<br/>DUALMA RICARDO NUNES<br/>ENGR. CIVIL</p> |              |                                                                                                                                        |       |   |        |              |        |              |                         |



VISTO

L.A. CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº. 12.127.570/0001-73  
DUALMA INOVARDO LILIES  
ENGENHEIRO CIVIL

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**CONTRATADO: LA CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 56/25**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO NAS RUAS: RUA WILSON VIEIRA DA SILVA, RUA AGUDENSES, RUA PARANAÍ, RUA BUCAREST, RUA CANADÁ, RUA SÃO PEDRO, AV. ITAQUAQUECETUBA, E RUA TENENTE NOGUEIRA NESTE MUNICÍPIO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 22 de agosto de 2025.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **José Roberto da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **José Roberto da Silva**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 015.146.358-10

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **José Roberto da Silva**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 015.146.358-10

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: **Vivaldo Geronimo dos Santos Filho**  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 998.428.828-53

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Lindemberg Araujo**  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 249.825.628-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Vivaldo Geronimo dos Santos Filho**  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 998.428.828-53

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Vivaldo Geronimo dos Santos Filho**  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 998.428.828-53

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Jiullia Sellenna Bertarelli Santos**

Cargo: Secretária Adjunta

CPF: 434.821.708-43

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a obra

Nome: **Vladimir Maiques Hersen**

Cargo: Engenheiro civil

CPF: 089.793.116-56

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:**

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 305.950.748-12

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: **Ivana Lopes**

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 052.252.798-13

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: **Vitor Aparecido Moreiras Barbosa**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 481.033.428-74

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.